

**Critérios de Seleção para a Contratação de Pessoal Docente 2023-2024**

*Decreto Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho e Portaria n.º145-A/2011. De 6 de abril*

**Horário 28 – Informática – 18 horas**

**1. Modalidade de contrato:**

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

**2. Duração do contrato:**

temporário

**3. Local de trabalho:**

Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado

Praceta Bento de Jesus Caraça

2000-201 Santarém

**4. Caracterização das funções:**

Desempenho de funções de docente de Informática: TIC (9º ano);

Comunicação Visual (10º e 11º ano); Técnicas Audiovisuais (10º ano); FCT

**5. Requisitos de admissão:**

São requisitos de admissão os previstos no artigo 22º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário.

**6. Critérios de seleção:**

**Critérios Obrigatórios**

Graduação Profissional – Ponderação 100%

- Graduação Profissional – nos termos do n.º1 do artigo 11. Do DL n.º132/2012 de 27 de junho, na redacção em vigor,

ou

- Classificação académica – nos termos do n.º1 da alínea b) do artigo 11º do DL n.º 132/2012, de 27 de junho, na redacção em vigor (se não possuir Qualificação Profissional).

### **Informação**

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º2 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Santarém, 22 de setembro de 2023

O Diretor

  
\_\_\_\_\_  
( António Pina Braz)

**Agrupamento de Escolas  
Dr. Ginestal Machado Santarém**

---

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8:30-9:15		CV 10ºJL 5.7	TA 10ºJL 3.2		.CV 11ºJ 2.1
9:15-10:00					
10:15-11:00		FCT	.CV 11ºJ 2.1		TA 10ºJL 3.2
11:00-11:45					
11:55-12:40		.TIC 9ºA 9ºB 2.4	.CV 11ºJ 2.1		.CV 11ºJ 2.1
12:40-13:25					
13:40-14:25				CV 10ºJL 5.7	
14:25-15:10		TA 10ºJL 3.2			CV 10ºJL 5.7
15:20-16:05			TC		
16:05-16:50					
17:00-17:45					
17:45-18:30					